



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – [controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO  
RH N° 011/2023  
CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**

**Objeto:** Convocação e Nomeação de 01 (um) motorista, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: [dmejundiaidosul@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:dmejundiaidosul@jundiaidosul.pr.gov.br) - site: [www.jundiaidosul.pr.gov.br](http://www.jundiaidosul.pr.gov.br)

Deus está no Comando!

Comunicado Interno

Jundiá do Sul, 28 de agosto de 2023.

**Prezado Senhor**

Vimos por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria que diante da aposentadoria do motorista **GERSON CUSTÓDIO GARRIDO** necessitamos suprir a vaga do mesmo para que não haja prejuízo ao transporte escolar dos alunos.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Rosemary Camargo de Andrade**  
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**  
Port. Nº 02/2021

Ilmo. Sr:  
Kogi Emoto  
M.D. Diretor do Departamento Pessoal  
Jundiá do Sul – PR

RECEBIDO EM 28/08/2023  
Prefeitura M. Jundiá do Sul

*Kogi Emoto*  
\_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento Pessoal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



A:

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE 01 MOTORISTA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGA**

## **SOLICITAÇÃO**

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda a convocação e nomeação de 01 Motorista, candidato aprovado no Edital de Concurso Público nº. 001/2022, para preenchimento de vaga.

## **CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR, 28 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
Kogi Emoto  
M.D. Chefe da Divisão de R.H.  
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Exmo. Sr.  
Eclair Rauen  
M.D. Prefeito Municipal  
Jundiá do Sul - PR.

### DESPACHO

**ASSUNTO:** Convocação e nomeação de 01 Motorista em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal.

Senhor Prefeito,

Para viabilizar a convocação e nomeação de 01 Motorista aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para preenchimento de vaga que necessita desse profissional, primeiro há que certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, de disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, adequando-se à limitação com gasto de pessoal, na forma da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**. Assim sendo, para que possamos realizar a convocação e nomeação de forma satisfatória e adequada para a administração, devendo, quanto a isso manifestar-se o Departamento de Controle Interno.

Colha-se manifestação do Departamento de Controle Interno.

Jundiá do Sul - PR, 28 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Kogi Emoto  
Chefe da Divisão de R.H.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



AO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

**ASSUNTO: PARECER SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE 01  
MOTORISTA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA.**

## **SOLICITAÇÃO**

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda o seu Parecer à respeito da convocação e nomeação de 01 Motorista para preenchimento de vaga.

## **CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 28 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.  
Fernanda Aline Andrade  
M.D. Chefe do Departamento de Controle Interno  
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## VALORES DE DESPESAS COM O SERVIDOR A SER NOMEADO

Cargo	Vencimento básico Unitário	Total Vencimento Mensal
Motorista	2.079,24	2.079,24

## Cálculo Estimativa Anual

Cargo	Vencimento Total Mensal	INSS Empresa Mensal (22%)	Total Mês	1/3 Férias + 22% INSS	13º Salário + 22% INSS	INSS Empresa Anual (22%)	Total Anual Vencimento + INSS
01 Motorista	2.079,24	457,43	2.536,67	1/3 693,07 Inss 152,48	2.079,24 457,43	6.099,07	33.822,26

Jundiá do Sul - PR, 28 de agosto de 2023.

Kogi Emoto

Chefe da Divisão de R.H.



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – [controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br)



### PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 011/2023

**SOLICITAÇÃO:** Convocação e Nomeação de 01 (um) motorista, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022: 1) **Declaração positiva de impacto orçamentário;** 2) **Demonstrativo do Impacto Orçamentário;** 3) **Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações;** 4) **Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado;** 5) **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**

**Solicitante:** Controladoria Geral do Município.

**Objeto:** Convocação e Nomeação de 01 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022

**Departamentos Requisitantes:** Departamento de Educação

### SOLICITAÇÃO

Tendo em vista a **Convocação e a Nomeação de 01 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022**, venho, por meio deste, solicitar, de Vossa Senhoria, os seguintes documentos: **1) Declaração positiva de impacto orçamentário;** **2) Demonstrativo do Impacto Orçamentário;** **3) Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento da Convocação e Nomeação;** **4) Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado;** **5) Declaração de Adequação Orçamentária para atender a solicitação do Departamento Municipal de Educação, a fim de suprir 01 (uma) vaga em vacância do referido cargo, que será aberta em razão da aposentadoria do servidor efetivo Gerson Custódio Garrido.** Porém, embora haja imperativo para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/111/2000). Tudo isso para que possamos realizar a Nomeação e a Convocação de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 28 de agosto de 2023.

**Fernanda Aline de Andrade**  
Controladoria Geral do Município

Ilmo. Sr.  
LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS  
M. D. - Contador  
Responsável pelo Departamentos de Contabilidade  
Prefeitura Municipal  
Jundiá do Sul - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 006/2023

### ESTIMATIVA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO COM GASTO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a contratação de 01 (um) Motorista e, com referência ao cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro com gasto de pessoal e em cumprimento ao disposto nos artigos 16, 18 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e inciso I e II do artigo 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer:

Iniciamos este cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro com gasto de pessoal e considerando contratação de 01 (um) Motorista, demonstramos que o mesmo terá o seguinte impacto orçamentário e financeiro:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	TOTAL ANUAL	INSS EMPRESA	TIPO VAGA	2024	2025	2026
Motorista	01	2.079,24	27.723,20	6.099,10	Efetivo	33.822,30	34.836,97	35.882,08
TOTAL	01	2.079,24	27.723,20	6.099,10		33.822,30	34.836,97	35.882,08

Iniciando este cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro com gasto de pessoal e considerando contratação de 01 (um) Motorista no Exercício de 2023:

De acordo com os valores previstos no demonstrativo acima os gastos anual seriam de R\$. 33.822,30 (Trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), em relação a Receita Corrente Líquida no valor de R\$. 25.484.106,40 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e seis reais e quarenta centavos) correspondentes ao período de agosto de 2022 a julho de 2023, o percentual com o gasto de pessoal ficaria acrescido em 0,13 (Zero vírgula treze décimos por cento) mais 0,29% (Zero vírgula vinte e nove décimos por cento) mais 0,88% (Zero vírgula oitenta e oito décimos por cento) de impactos anteriores perfazendo o valor de 1,30% (Um vírgula trinta décimos por cento). Portanto em relação ao erário municipal, haveria





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



impacto negativo que possa alterar qualquer ação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária bem como na própria Lei Orçamentária Anual em vigência, de acordo com crescimento da Receita Corrente Líquida dos últimos 03 (três) anos:

DISCRICÃO	VALOR	%
PERÍODO DE APURAÇÃO JULHO/2023		
Receita Corrente Líquida de ANTEPENULTIMO EXERCÍCIO 2021	17.993.678,37	
Receita Corrente Líquida de PENULTIMO EXERCÍCIO 2022	25.408.061,09	41,21
Receita Corrente Líquida de ULTIMO PERÍODO 2023	25.484.106,40	0,30

De acordo com o demonstrativo a receita corrente líquida apresenta um crescimento de 0,30% (zero vírgula trinta décimos por cento) em referência ao período anterior, demonstrando que o crescimento da receita corrente líquida foi inferior ao que seriam os gastos com pessoal em 1,30% (Um vírgula trinta décimos por cento), mesmo desta forma não ultrapassando os limites constitucionais conforme demonstramos abaixo.

### 1 – CENÁRIO ATUAL DOS GASTOS COM PESSOAL:

DISCRICÃO	CENÁRIO ATUAL	%
PERÍODO DE APURAÇÃO JULHO/2023	Julho/23	
Receita Corrente Líquida	25.484.106,40	
<b>Gasto com Pessoal</b>	<b>11.708.872,38</b>	<b>45,95</b>
Limite Prudencial (Parágrafo Único do Art. 22 da LRF)	<b>13.073.346,58</b>	<b>51,30%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



### 2 – ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

DISCRICÃO	CENARIO FUTURO	%
PERÍODO DE APURAÇÃO JULHO/2023	jul/24	
Receita Corrente Liquida		
Receita Corrente Liquida (considerando o crescimento de 0,30%)	25.560.558,72	
Gasto com Pessoal (considerando os acréscimos dos impactos: 001, 002, 003 e 004/2023 de 0,88% + 005 de 0,29% = 1,17% + impacto 006 de 0,13% = 1,30%)	12.041.159,64	47,11%
Limite Prudencial (Parágrafo Único do Art. 22 da LRF)	13.112.566,62	51,30%

#### Como Resultados do Impacto, temos:

**A** - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% (dez por cento) da Receita Corrente Liquida atual para a projetada.

**B** - Atende ao exigido pelo Artigo 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Liquida.

#### CONCLUSÃO

Diante dos cálculos realizados, levando em consideração a Receita Corrente Líquida, e em atenção ao cumprimento do que dispões o Parágrafo Único do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficando o chefe do Poder Executivo hábil a **contratar de 01 (um) Motorista** no exercício de 2023.

Município de Jundiá do Sul, 29 de agosto de 2023.

  
LUIZ ROGERIO DOS SANTOS  
Contador  
CRC-PR Nº. 067.918/O-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



## DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO

As despesas estão previstas nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2023 em conformidade com a Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022.

As dotações orçamentárias que atenderão as despesas decorrentes de contratação de 01 (um) Motorista são as seguintes rubricas:



Município de Jundiá do Sul - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/08/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORIG./APU./DES./DET.	Valor autorizado	Valor atualizado
<b>09</b> Departamento Municipal de Educação	<b>1.326.240,00</b>	<b>1.397.610,00</b>
<b>001</b> DEB - Divisão de Educação	<b>1.326.240,00</b>	<b>1.397.610,00</b>
12.122.0010.2047 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação	342.000,00	666.190,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02650 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	276.000,00	411.800,00
02690 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	151.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
02570 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.000,00	66.000,00
02580 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	32.500,00
<b>12.351.0020.2048</b> Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques	<b>125.490,00</b>	<b>277.990,00</b>
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02730 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00	100.000,00
02740 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.490,00	71.490,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
02750 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	30.000,00
02760 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	16.500,00
<b>12.361.0020.2069</b> Manutenção do Programa de Transporte Escolar	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
03070 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
03060 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00	25.000,00
<b>12.361.0020.2097</b> Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	<b>446.720,00</b>	<b>446.720,00</b>
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
03230 E 00102 010202010000 Fundeb 40%	401.720,00	401.720,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
03250 E 00102 010202010000 Fundeb 40%	45.000,00	45.000,00
<b>12.365.0020.2059</b> Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nive Braga	<b>205.000,00</b>	<b>301.800,00</b>
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
03490 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00	170.000,00
03481 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
03480 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00	35.000,00
03481 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	16.800,00
<b>12.306.0020.2002</b> Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
03640 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00	65.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
03650 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00	15.000,00

Município de Jundiá do Sul, 29 de agosto de 2023.

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS  
Contador  
CRC-PR Nº. 067.918/O-3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



### DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

#### CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA

FONTE RECURSO	2024	2025	2026
00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	33.822,30	34.836,97	35.882,08
00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
<b>TOTAL</b>	<b>33.822,30</b>	<b>34.836,97</b>	<b>35.882,08</b>

Município de Jundiá do Sul, 29 de agosto de 2023.

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS  
Contador  
CRC-PR Nº. 067.918/O-3



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – [controleinterno@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:controleinterno@jundiaidosul.pr.gov.br)



**À DIVISÃO DA DIVISÃO DE FINAÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 011/2023**

**Solicitação:** Parecer indicando disponibilidade de recursos.

**Solicitante:** Controladoria Geral do Município

**Objeto:** Convocação e Nomeação de 01 (um) motorista, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022

**Departamentos Requisitantes:** Departamento de Educação

### SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a emissão de **Parecer indicando a disponibilidade de recursos** para a **Convocação e Nomeação de 01 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso nº 001/2022**, a fim de suprir **01 (uma) vaga em vacância** do referido cargo, que será aberta em razão da aposentadoria do servidor efetivo **Gerson Custódio Garrido**. Porém, embora haja imperativo para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/111/2000). Tudo isso para que possamos realizar as Convocação e Nomeação de forma **satisfatória e dentro da legalidade**.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 28 de agosto de 2023.

**Fernanda Aline de Andrade**  
Controladoria Geral do Município

Ilma. Sra.  
EUNICE PAULINA FERREIRA  
M. D. - Tesouraria  
Responsável pela Divisão de Finanças  
Prefeitura Municipal  
Jundiá do Sul– PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EXECUTIVO MUNICIPAL

Com referência a Consulta formulada através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E EXECUTIVO MUNICIPAL** ao Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria, para instituir **Processo Administrativo do Departamento de Recursos Humanos n.º 011/2023**, que tem como objeto a Convocação e Nomeação de 01 (um) Motorista, aprovado no Concurso Público n.º 001/2022, conforme solicitação dos Departamento Municipal de Educação, no valor estimado em **R\$ 33.822,26** (Trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) anual.

Diante do exposto o Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria apresenta a seguinte:

#### **MANIFESTAÇÃO:**

Existe disponibilidade de Recursos para Pagamento mensalmente, **APÓS A EMISSÃO, AUTORIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO PRÉVIO EMPENHO** pela parte competente, para efetuar o devido pagamento.

**É O PARECER**

**DPTO DE FINANÇAS/DIVISÃO DE TESOURARIA**

**DATA E HORA DA ENTREGA DA CONSULTA**

**Data 30 de Agosto de 2023 às 16:55 horas**



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail - [controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br)



### PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 011/2023

**Solicitação:** Parecer indicando disponibilidade de recursos.

**Objeto:** Convocação Nomeação de 01 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso 001/2022

**Departamentos Requisitantes:** Departamento de Educação


**Solicitação de Parecer:** Controladoria Geral do Município

### SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a emissão de **Parecer** indicando **legalidade** para a **Convocação e a Nomeação de 01 (um) Motorista, candidato aprovado no Concurso nº 001/2022**, a fim de suprir **01 (uma) vaga em vacância** do referido cargo, que será aberta em razão da aposentadoria do servidor efetivo **Gerson Custódio Garrido**. Porém, embora haja imperativo para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/111/2000). Tudo isso para que possamos realizar a convocação e a nomeação de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 28 de agosto de 2023.

  
**Fernanda Aline de Andrade**  
Controladoria Geral do Município

Exmo. Sr.  
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA  
M. D. - Procurador Jurídico  
Responsável pela Procuradoria Jurídica do município  
Prefeitura Municipal  
Jundiá do Sul - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490

e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br

**PARECER PADRONIZADO – CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES**

Ao Departamento Controle Interno, Departamento de Recursos Humanos e Gabinete do Executivo.

**Ementa: CONVOCAÇÃO DE  
CANDIDATO APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO. EXISTENCIA DE  
VAGA. IMPACTO FINANCEIRO.**

**I – Relatório e Fundamentação.**

Tendo em vista a constante necessidade de contratação de servidores público, para reposição dos quadros, decorrente de exonerações e aposentadorias, bem como o assunto tratar-se, sempre, de matéria exclusiva de direito, bem como a competência para analisar os documentos ser do Departamento de Controle Interno e a competência para aceitar as justificativas ser do Gabinete do Executivo, registra-se este parecer padronizado, o qual pode ser utilizado em todas as contratações, desde que os critérios sejam respeitados.

**Porém, de início, deve-se ressaltar que as orientações jurídicas da Procuradoria do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações e justificativas constantes dos autos, bem como providências orçamentárias. A análise se é conveniente ou não é de responsabilidade da Autoridade competente.**

Tratando-se de contratação de nomeação de servidor público, inicialmente é necessário que seja demonstrado que há vaga, criada por lei, e que a mesma se encontre livre, decorrente de qualquer tipo de vacância ou por nunca ter sido preenchida.

Adiante, caso existente a vaga, é necessário que a mesma seja preenchida por concurso público, conforme determina o Art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município<sup>1</sup>, e que o mesmo se encontre válido, dentro do prazo, e que seja obedecida a ordem de classificação. Tais requisitos devem ser observados e consignados pela diretoria de recursos humanos.

Além dos requisitos de validade do concurso público, cabe também a diretoria de recursos humanos realização o calculo do impacto financeiro que a contratação do

<sup>1</sup> Lei Orgânica Art. 80 - II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

ADAUHEBER  
MACEDO DA  
SILVA

Assinado de forma  
digital por ADAUHEBER  
MACEDO DA SILVA  
Dados: 2023.08.30  
11:21:14 -03'00'

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490  
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br

servidor causará aos cofres públicos, demonstrando todos os gastos que incidirão com a nova contratação.

Desse modo, demonstrada a existência das vagas criadas por lei, a existência de concurso público válido e respeitada a ordem de classificação, é necessário que seja apontada a prévia dotação orçamentária, conforme artigo 147, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, sendo esta competência da Diretoria de Contabilidade.

*“Art. 147 – A despesa com pessoal ativo e inativo do município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar, os quais deverão constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias.*

*Parágrafo Único: A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, só podem ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, compatibilização com os limites destes gastos e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”*

Além da existência de dotação orçamentária, cabe também a Diretoria de Contabilidade a elaboração do índice de Despesa com pessoal, demonstrando que o Município está dentro do limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

*“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

*I - União: 50% (cinquenta por cento);*

*II - Estados: 60% (sessenta por cento);*

**III - Municípios: 60% (sessenta por cento).**

*Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*

*II - na esfera municipal:*

*a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*

**b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.**

ADAUHEBER  
MACEDO DA  
SILVA

Assinado de forma digital  
por ADAUHEBER MACEDO  
DA SILVA  
Dados: 2023.08.30 11:21:30  
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490  
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. **Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso (...).**

Desse modo, tendo em vista que o limite de gastos com pessoal, para o executivo, é de 54% (cinquenta e quatro) por cento e que, após atingir o total de 95% (noventa e cinco) por cento desse valor o Município esta sujeito a diversas restrições, é ideal com índice de gastos com pessoal esteja abaixo de 50% (cinquenta por cento).

## II – DA RESERVA DE VAGA DESTINADA A AFRODESCENDENTE.

No momento da convocação de mais um motorista, surgiu a dúvida entre a administração sobre qual seria o próximo servidor convocado, se da ampla concorrência ou o primeiro colocado na lista de Afrodescendente.

Sabe-se que no edital do concurso 01/2022 constou apenas uma vaga para o cargo de motorista. Entretanto, no momento da realização do concurso existiam 03 (três) vagas para o cargo de motorista, decorrente (01) da aposentadoria do Sr. Antônio Carlos Gonçalves em 22/01/2018; (02) Exoneração do Sr. Agnaldo José de Paula e, 03/02/2021; e (03) falecimento do Sr. Luiz Antero Pinto em 06/09/2021.

Dessa forma, o aprovado em 1º Lugar – Franklin Augusto de Lima Dutra – foi convocado para assumir a primeira vaga deixada pelo Sr. Antônio, entretanto o mesmo desistiu e não tomou posse. Assim, o 2º Lugar foi convocado – Robison Mariano Lopes e ocupou essa vaga.

Adiante, o aprovado em 3º Lugar – João Prestes Pereira da Silva - foi convocado para assumir a segunda vaga, existente em decorrência da exoneração do Sr. Agnaldo.

Após, o aprovado em 4º Lugar – Anderson Gomes Diniz – foi convocado para assumir a terceira vaga, existente em decorrência do falecimento do Sr. Luiz Antero Pinto.

E agora surgiu a quarta vaga, em decorrência da aposentadoria do Sr. Gerson Custódio Garrido, o qual será exonerado no dia 31/08/2023.

Desse modo, de acordo com o edital (item 8.1, 8.1.1 e 8.1.2) 10% das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso serão reservadas a candidatos afrodescendentes. E quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco

ADAUHEBE  
R MACEDO  
DA SILVA

Assinado de forma  
digital por ADAUHEBER  
MACEDO DA SILVA  
Dados: 2023.08.30  
11:21:43 -03'00'

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490  
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br

décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

Assim, respeitando essa fórmula, temos que **esta é a quarta vaga para o cargo** de motorista, ou seja, 10% de 04 tem como resultado 0,4 e, de acordo com a regra do edital, arredondar-se-á para o número inteiro inferior, ou 0.

Dessa forma, concluímos que o convocado para a quarta vaga deve ser o próximo aprovado na lista de ampla concorrência. Pois o número que deve ser levado em consideração é o número de vagas, e não o número de candidatos convocados, pois os candidatos que não tomaram posse não preenchem e vaga e, logicamente, não entram no cálculo. Esse é o entendimento pacificado no E. TJPR, vejamos:

DIREITO À NOMEAÇÃO INEXISTENTE. **PERCENTUAL DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES QUE INCIDE SOBRE O TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS E NÃO SOBRE O TOTAL DE CANDIDATOS NOMEADOS.** ARTIGO 1º E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003. **DESISTÊNCIAS, NOMEAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO E REPOSICIONAMENTOS EM FINAL DE LISTA QUE NÃO PODEM SER NOMEAÇÕES QUE COMPUTADOS PARA FINS DE RESERVA DE VAGAS.** OBSERVARAM A PROPORCIONALIDADE ENTRE O NÚMERO DE VAGAS E O PERCENTUAL PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003. SEGURANÇA DENEGADA. RELATÓRIO (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1747855-0 - Curitiba - Rel.: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira - Unânime - J. 06.05.2019) (TJ-PR - MS: 17478550 PR 1747855-0 (Acórdão), Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira, Data de Julgamento: 06/05/2019, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 2501 23/05/2019).

AGRAVO DE INSTRUMENTO – IRRESIGNAÇÃO CONTRA DECISÃO PROFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO – ALEGAÇÃO DE PRETERIÇÃO DE CANDIDATA AFRODESCENDENTE – INOCORRÊNCIA - ARTIGO 1º DA LEI ESTADUAL N.º 14.274/2003 – PREVISÃO DE QUE 10% DAS VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO SEJAM DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES – **DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS ANTERIORES SEM ABERTURA DE NOVAS VAGAS** - LIMINAR CASSADA - RECURSO PROVIDO. Agravo de Instrumento nº 0030793-32.2022.8.16.0000 Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.

ADAUHEBER  
MACEDO DA  
SILVA

Assinado de forma digital  
por ADAUHEBER  
MACEDO DA SILVA  
Dados: 2023.08.30  
11:21:53 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490  
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br

**Sublinhe-se que o critério a ser observado diz respeito ao número de vagas ofertadas e providas** (considerando-se tanto as inicialmente previstas no Edital de abertura, quanto aquelas que venham a ser previstas supervenientemente, no decorrer da validade do concurso público), **e não de convocações, como resta bem evidenciado a partir de simples leitura tanto dos dispositivos legais, quanto do instrumento de regência da disputa.** RECURSO: 0018148-72.2022.8.16.0000. RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA.

**III – Conclusão.**

Diante do exposto, para contratação de servidores, além dos critérios apontados acima é necessário que haja:

- 1 – Existência de vaga, criada por lei, a qual encontra-se livre.
- 2 – Existência de concurso público, dentro do prazo de validade e que seja obedecida a ordem de classificação. Sempre devendo atentar-se para a possibilidade de vagas destinadas a negros e PCD.
- 3 – Impacto financeiro que a contratação irá trazer ao município.
- 4 – Existência de dotação orçamentária para enfrentar a despesa.
- 5 - Índice de Despesa com pessoal, respeitando o limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, atendido a estes critérios, **a procuradoria não se opõe a contratação.**

Lembrando ainda, que os aspectos da conveniência e oportunidade, quanto as tomadas de decisões ficam adstritos aos órgãos de execução e direção superior da Administração.

**É o parecer, s.m.j.**

Jundiá do Sul/Pr., datado e assinado digitalmente.

**Adauheber Macedo da Silva**

**Procurador Jurídico**

**OAB/Pr 97.584 – Mat. 220497**

**ADAUHEBER  
MACEDO DA SILVA**

Assinado de forma digital por  
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA  
Dados: 2023.08.30 11:22:15 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **ECLAIR RAUEN**, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, **DELARO** existir recursos para realizar os gastos exigidos para **contratação de 01 (um) Motorista**, cujas despesas no exercício de 2023 correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no demonstrativo da prévia dotação constante deste parecer contábil e estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual.

Município de Jundiá do Sul, 29 de agosto de 2023.

  
**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – [controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br)



### À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 011/2023

**Solicitação:** Parecer expedido pela Controladoria Geral do Município indicando regularidade.

**Objeto:** Convocação e Nomeação de 01 (um) motorista, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022

**Departamentos Requisitantes:** Departamentos Municipal de Educação

### PARECER CONCLUSIVO

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Venho, por meio deste, apresentar o posicionamento desta Controladoria para Convocação e Nomeação de 01 (um) motorista, candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para atender a solicitação do Departamento Municipal de Educação, a qual será aberta pela aposentadoria do servidor efetivo **Gerson Custódio Garrido**. Para tanto, levar-se-á em consideração a análise dos tópicos do escopo fundamentado na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE- PR:

Ordem	Descrição	Situação
01	JUSTIFICATIVA - Departamentos de Educação; - Departamento de Urbanismo, Habitação e Saneamento.	( x ) Sim. ( ) Não.
02	DESPACHO DOS RECURSOS HUMANOS COM PLANILHA DE CUSTOS AO PREFEITO Envio de Despacho ao Prefeito Municipal expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentando Demonstrativo de Despesas com as Convocação e Convocação supracitadas, solicitando manifestação ao Controle Interno.	( x ) Sim. ( ) Não.
03	SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO CONTROLE INTERNO Sobre a viabilidade das Convocação e Convocação.	( x ) Sim. ( ) Não.
04	SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTROLE	



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – [controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br)



	INTERNO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Finanças solicitando Parecer para as Convocação e Convocação, objeto deste parecer.	( x ) Sim. ( ) Não.
05	SOLICITAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E/OU DOCUMENTO CORRESPONDENTE À DIVISÃO DE CONTABILIDADE  Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Contabilidade solicitando Parecer para as Convocação e Convocação, objeto deste parecer.	( x ) Sim. ( ) Não.
06	DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO negativo emitida pela Divisão de Contabilidade.	( x ) Sim. ( ) Não.
28	SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	]( x ) Sim. ( ) Não.
08	PARECER DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  O Departamentos informa que a existência da disponibilidade Financeira para suporte da Despesa Pretendida.	( x ) Sim. ( ) Não.
09	SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO CONTROLE INTERNO À DIVISÃO DE CONTABILIDADE	( x ) Sim. ( ) Não.
11	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM SALDOS ATUALIZADOS	( x ) Sim. ( ) Não..
11	DEMONSTRATIVO DE ORIGEM DOS RECURSOS  Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações	( x ) Sim. ( ) Não.



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – [controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br)



12	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Emitida pelo setor Contábil Declaração do Ordenador de Adequação Orçamentária Expedida pelo Prefeito Municipal	( x ) Sim. ( ) Não.
13	SOLICITAÇÃO DO CONTROLE INTERNO A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO  Solicitação enviada à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer das Convocação e Nomeação pretendidas.	( x ) Sim. ( ) Não.
14	PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL  Declarando não existir óbice para as Convocação e Nomeação atestando legalidade para a Convocação Nomeação	( x ) Sim. ( ) Não
15	ATOS CONVOCAÇÃO E CONVOCAÇÃO - Concurso nº 001/2022 – Professores.	( x ) Sim. ( ) Não
16	PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  Manifestação favorável para as Convocação e Nomeação supracitada.	( x ) Sim. ( ) Não.

Assim, após análise dos pareceres e da documentação apresentada, não encontrando nenhum óbice para realizar a **Convocação e Nomeação de 01 (um) motorista**, haja vista que segundo as informações que nos foram repassadas, estas não ferirão os princípios, da LRF 111/20, uma vez que esta será para suprir vaga em vacância e, conforme documento expedido pela divisão de contabilidade, não ultrapassará o índice de Despesa com Pessoal, encontrando-se devidamente legitimada **no Concurso 001/2022**, constituindo-se em fatores que nos permitem manifestarmo-nos favoravelmente à futura contratação pela apresentação de haver regularidade nestes quesitos. A decisão final, porém, fica a critério do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal já que se trata de um poder discricionário do Executivo Municipal.

Relatado isto, é mister afirmar que contudo com estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da presente, e por divergências nas





## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – [controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br)



informações de caráter declaratório, por parte dos Requisitantes e comissão de Licitação, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias. É o que temos a relatar, s.m.j.

Jundiá do Sul, 30 de agosto de 2023.

**Fernanda Aline de Andrade**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.  
KOGI EMOTO  
M. D. – Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



À

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**ASSUNTO:** DECISÃO FINAL PARA A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE 01 MOTORISTA.

Tendo em vista o Parecer do Departamento de Controle Interno, para a convocação e nomeação de 01 Motorista aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2022, **AUTORIZO** esta Divisão de Recursos Humanos a dar continuidade no processo de convocação e nomeação do referido profissional.

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, em 30 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



Eclair Rauen  
Prefeito

Ilmo. Sr.  
Kogi Emoto  
M.D. Chefe Divisão R.H.  
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022

### RESOLVE:

**CONVOCAR** o candidato aprovado abaixo relacionado:

### CARGO: MOTORISTA

Fábio Fogaça de Souza	RG: 7.502.849-0
-----------------------	-----------------

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de agosto de 2023.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022.

#### RESOLVE:

**CONVOCAR** o candidato aprovado abaixo relacionado:

#### CARGO: MOTORISTA

Fábio Fogaça de Souza RG: 7.502.849-0

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 108/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado pelo Edital nº. homologado pelo Edital nº. 017/2019, de 12/09/2019,

#### RESOLVE

**NOMEAR** a partir de 01 de setembro de 2023 a candidata aprovada abaixo relacionada:

#### CARGO: PROFESSOR:

Letícia Conceição Galvão de Oliveira Inscrição: 005.700.437-62

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 01 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

LEI Nº 711/2023

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e Eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.126.631,75 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 680/2022 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
09.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.361.0020.1060	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
44.90.51.00.00	00133 – Obras e Instalações	00133	300.000,00
44.90.51.00.00	00104 – Obras e Instalações	00104	226.631,75
44.90.51.00.00	01001 – Obras e Instalações	00000	500.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>1.026.631,75</b>

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/64.

#### Excesso Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS – PRINCIPAL	436.631,75
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00	EMENDAS PARLAMENTARES	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>736.631,75</b>

#### Anulação de Dotação:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
03.000.00.000.0000.0000	Procuradoria Geral do Município		
03.001.02.062.0011.2006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.		
3.3.90.30.00.00	00220 - MATERIAL DE CONSUMO	00000	4.900,00
3.3.90.36.00.00	00230 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	1.900,00
3.3.90.39.00.00	00240 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	4.900,00
4.4.90.52.00.00	00250 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	5.000,00
03.001.02.062.0012.2007	Encargos Centralizados com Estagiários		
3.3.90.39.00.00	00270 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	7.900,00
04.000.00.000.0000.0000	Controladoria Geral do Município		
04.001.04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.		
3.3.90.36.00.00	00330 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	900,00
3.3.90.39.00.00	00340 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	1.900,00
4.4.90.52.00.00	00350 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	4.900,00
04.00104.124.0012.2009	Encargos Centralizados com Estagiários		
3.3.90.36.00.00	00360 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	900,00
3.3.90.39.00.00	00370 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	6.900,00
04.00104.122.0012.2016	Encargos Centralizados com Estagiários		
3.3.90.36.00.00	00530 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	5.900,00
04.001.04.122.0014.2017	Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais do Município		
3.3.90.36.00.00	00550 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	4.900,00
04.00204.122.0010.2019	Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações		
3.3.90.36.00.00	00550 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	4.900,00
04.005.04.122.0010.2018	Manutenção da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS.		
3.3.90.30.00.00	00650 - MATERIAL DE CONSUMO	00000	4.900,00
3.3.90.36.00.00	00660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 111/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

#### RESOLVE

**NOMEAR** o candidato aprovado abaixo relacionado:

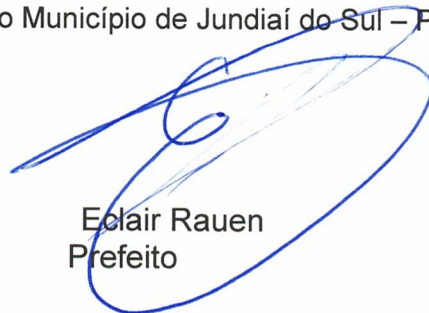
#### CARGO: MOTORISTA:

Fábio Fogaça de Souza	Inscrição: 0004127
-----------------------	--------------------

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 05 de setembro de 2023.



Eclair Rauen  
Prefeito

## JUNDIAÍ DO SUL

### PORTARIA Nº. 109/2023

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**DESIGNAR** para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica do CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Márcia de Oliveira Bueno Lopes, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.383.525-7 inscrita no CPF/MF sob o nº. 042.606.509-39.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 110/2023

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**DESIGNAR** para exercer as funções de Diretora do CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Márcia Cristina Camargo da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.683.224-6 inscrita no CPF/MF sob o nº. 937.524.079-72.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 111/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

#### RESOLVE

**NOMEAR** o candidato aprovado abaixo relacionado:

#### CARGO: MOTORISTA

Fábio Fogaça de Souza	Inscrição: 0004127
-----------------------	--------------------

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito

#### DECRETO Nº 53/2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul,

autorizado pela Lei Municipal nº. 711 de 04 de setembro de 2023 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.126.631,75 (Um Milhão, Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.1060	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1001	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	226.631,75
133	00133-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.126.631,75</b>

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0010.2005	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.800,00
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001	Procuradoria Geral	
02.062.0011.2006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00

DOE SANGUE



DOE VIDA

Em muitos casos, a transfusão de sangue é a única esperança de vida das pessoas.

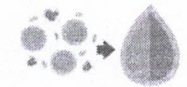
TEM SEMPRE ALGUÉM ESPERANDO SUA DOAÇÃO

Não cruze os braços para esse problema. Doar sangue não dói, é fácil, rápido, não afeta a sua saúde e você salva muitas vidas.



COM UM ATO DE SOLIDARIEDADE, VOCÊ PODE SALVAR VÁRIAS VIDAS

A doação é um procedimento totalmente seguro. O volume coletado é de aproximadamente 450 ml (padrão internacional), o que representa uma fração muito pequena do total de sangue de um adulto.



O SANGUE SE RENOVA E VOCÊ AJUDA QUEM PRECISA

O volume doado é repostado naturalmente pelo organismo em 24h após a doação.

